

# COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## PROJETO DE LEI Nº 1.943, DE 2021

Institui programa para controle da cigarrinha do milho (*Dalbulus maidis*).

**Autor:** Deputado CELSO MALDANER

**Relator:** Deputado BETO PEREIRA

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.943, de 2021, do Deputado Celso Maldaner, institui programa com o objetivo de reduzir os danos agrícolas provocados pela cigarrinha do milho (*Dalbulus maidis*), em todo o território nacional.

O programa deverá contemplar ações para o controle da cigarrinha do milho relacionadas à pesquisa e desenvolvimento tecnológico, assistência técnica e extensão rural, disponibilização de crédito em condições favorecidas para adoção das tecnologias recomendadas, medidas fitossanitárias governamentais, registro ou autorização emergencial de produtos fitossanitários eficazes para o controle da praga, dentre outras que se fizerem necessárias.

De acordo com o autor da proposta, diversos produtores de milho tiveram prejuízos de até 70% na sua produção em decorrência do aumento da incidência das doenças denominadas “enfezamentos”, causadas por patógenos transmitidos pela cigarrinha do milho. A adoção de métodos isolados de controle da cigarrinha tem pouco efeito, sendo necessário, portanto, a atuação simultânea e coordenada de todos os produtores para reduzir a incidência da doença em uma região



\* C D 2 3 5 3 0 8 9 9 3 8 0 0 \*

A proposição tem tramitação ordinária e foi distribuída para manifestação em caráter conclusivo das Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD).

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei proposto pelo ilustre Deputado Celso Maldaner, que visa instituir programa de controle para a cigarrinha do milho (*Dalbulus maidis*) em território nacional, é de suma importância, e merece destaque por diversos motivos.

Primeiramente, é imprescindível compreender o papel estratégico que o milho ocupa em nosso país. Este cereal não é apenas um alimento essencial para a população, mas também representa um insumo indispensável na pecuária, impactando diretamente nossa competitividade nas exportações de carnes e outros produtos.

No entanto, essa relevância tem sido ameaçada pelos prejuízos causados pela cigarrinha a nossos cultivos de milho. A presença deste inseto tem causado danos alarmantes, com relatos de decréscimos de até 70% na produção do cereal, afetando a regularidade da oferta deste alimento básico.

Este cenário é agravado pelo fato de que os métodos de controle da cigarrinha, quando aplicados isoladamente, mostram-se limitados em sua eficácia. Por isso, a intervenção governamental se torna um instrumento fundamental para promover uma ação coordenada, articulando esforços, incentivando pesquisas e disseminando tecnologias e práticas de controle de forma ampla.



\* C D 2 3 5 3 0 8 9 9 3 8 0 0 \*

Outro aspecto fundamental do projeto é sua abordagem colaborativa. A proposta prevê uma atuação conjunta do Poder Executivo federal com governos estaduais, municipais, instituições de pesquisa e outros atores relevantes do setor, estabelecendo uma rede de cooperação que potencializa as chances de sucesso no combate a essa praga.

Desse modo, considerando que a cigarrinha do milho representa uma ameaça para nossa economia e segurança alimentar, e que a proteção da cultura do milho beneficia toda a sociedade, nosso voto é favorável ao Projeto de Lei nº 1.943, de 2021.

Sala da Comissão, em 12 de setembro de 2023.

Deputado BETO PEREIRA  
Relator



\* C D 2 3 5 3 0 8 9 9 3 8 0 0 \*